# *DECRETO Nº 40*

*de 19 de junho de 2007*

**HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito municipal de jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, criado pela Lei n° 1295/07, de 01 de Março de 2007, com os seguintes membros:*

***REPRESENTANTE GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

*- Aparecida da Silva Jacob - Titular*

*- Suzana Lima de Medeiros - Suplente*

***REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS***

*- Ana Maria Rodrigues de Morais - Titular*

*- Sandra Luiza da Silva – Suplente*

***REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS***

*- Fátima Nolasco da Silva - Titular*

*- Ondina Fernandes Rocha - Suplente*

***REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS***

*- Marli Eronice Torres dos Santos - Titular*

*- Lúcia Leonor Torres dos Santos - Suplente*

***02 REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS***

*- José Antonio Galvarro da Silva - Titular*

*- Eliane Carmo de Menezes - Suplente*

*- Eva Mendieta Carneiro - Titular*

*- Antonia Leandro Morinigo - Suplente*

***02 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL***

*- Andrenilda Vieira de Moraes - Titular*

*- Fabiani Andrade Portela Rodrigues - Suplente*

*- Neuza Ramires - Titular*

*- Ana Paula Martins dos Santos – Suplente*

***REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR***

*- Maria Eunice Carvalho de Moraes - Titular*

*- Vandir Nogueira - Suplente*

***Art. 2°..***

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 19 DE JUNHO 2007*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Decreto Nº 40/2007 - 19 de junho de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*